



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

ADITIVO Nº 97/2024

7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA RT TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2022 - PROCESSO Nº 4.756/2022.

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 - Centro - Miracatu/SP, inscrita no CNPJ n.º 46.583.654/001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, e de outro lado, a empresa **RT TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.991.050/0001-31, com sede à Rua Centenario, nº 806, Jardim Icaraíba, CEP 11750-000, Peruibe/SP, telefone (13) 3458-4681 e e-mail rt-terraplanagem@hotmail.com, neste ato devidamente representada pelo senhor **Emer Elias Abou Jaoude**, Sócio Administrador, portador do RG nº 27.***.***-X e CPF nº 245.***.***-85, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, assinam o presente Termo Aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes aceitam de comum acordo a alteração do instrumento contratual nº 204/2022, com espeque nos comandos insculpidos no Art. 107 da Lei 14.133/2021, cujo objeto visa a **Pavimentação Asfáltica - Avenida Washington Luis - Centro**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Condicionada à solicitação e justificativa do Departamento de Obras e Parecer Jurídico nº 389/2024, apensos ao Proc. Administrativo 5.935/2024, fica aditado o prazo da execução dos serviços contratados em mais **90 (noventa) dias**, compreendendo o período de **11/09/2024 a 11/12/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento via Plataforma Digital 1DOC.

**Vinicius Brandão de
Queiróz
Prefeito Municipal**

**RT Terraplanagem
Pavimentações e Construções
Ltda
Emer Elias Abou Jaoude
CPF nº 245.***.***-85 - Sócio
Administrador**

**Thiago Martins Linhares
Lopes
CPF nº 015.***.***-92 - Dir.
Obras
Gestor do Contrato**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: RT TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 10.991.050/0001-31

ADITIVO Nº 97/2024 – **CONTRATO Nº** 204/2022

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024

VIGÊNCIA: 11/09/2024 à 11/12/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2022 – **PROCESSO Nº** 4.756/2022

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - AVENIDA WASHINGTON LUIS - CENTRO.

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail:

juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 04 de setembro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

Nome: Thiago Martins Linhares Lopes

Cargo: Diretor do Departamento de Obras

CPF: 015.***.***-92

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Emer Elias Abou Jaoude

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 245.***.***-85

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____